

 <b>Prefeitura do Município de Maringá</b> Secretaria de Fazenda <b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</b>				Número <b>359</b> Código verificação <b>48E-7A3-CBC</b> Emitido em <b>29/01/2021 10:07:04</b>					
<b>Prestador de Serviços</b> CNPJ: <b>20.689.707/0001-64</b> Inscrição Municipal: <b>161716</b> Razão Social: <b>MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL LTDA</b> Nome Fantasia: <b>MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL LTDA - EP</b> Endereço: <b>AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 726, SALA 03, Zona 07</b> Município: <b>MARINGÁ - PR</b> Email: <b>dacris.mg@gmail.com</b>				 CEP: <b>87.020-010</b> Fone: <b>(44) 3224-1239</b>					
<b>Tomador de Serviços</b> CPF: <b>373.116.383-72</b> Nome: <b>IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA</b> Nome Fantasia: <b>DEPUTADA FEDERAL IRACEMA PORTELLA</b> Endereço: <b>Praça Dos Três Poderes, GABINETE 924, Zona Cívico-administrativa</b> Município: <b>BRASÍLIA - DF</b> Email:				CEP: <b>70.160-900</b> Fone: <b>(61) 3215-5924</b>					
<b>Discriminação dos Serviços</b> Consultoria e Trabalhos técnicos - GESTÃO DE CONTEÚDO E IMAGEM - realizados na página oficial do Deputada Federal Iracema Portella, sob a responsabilidade de divulgar suas atividades parlamentares - ações em Brasília, entre elas o trabalho nas Comissões, divulgação dos Projetos de Lei e demais ações no estado que ocorrem semanalmente. Produção de conteúdo e suporte diário para a Comunicação e Planejamento estratégico de mídia impressa e eletrônica. facebook.com/IracemaPortella instagram: @iracemaportella. Desenvolvimento de novo layout.  **Pagamento à vista.  **Serviços Prestados durante o mês de Janeiro de 2021.									
<b>Valor Total da NFS-e</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>					
<b>Código de tributação</b> 10.08.01 - Agenciamento de publicidade e propaganda.									
<b>Valor Total Deduções</b>		<b>Desc. Incondicionado</b>		<b>Base de Cálculo</b>		<b>Aliquota (%)</b>		<b>Valor do ISSQN</b>	
0,00		0,00		10.000,00		2,00		200,00	
<b>Valor do PIS</b>		<b>Valor da COFINS</b>		<b>Valor do INSS</b>		<b>Valor do IRRF</b>		<b>Valor do CSLL</b>	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>Outras Retenções</b>		<b>Desc. Condicionado</b>		<b>Valor Líquido</b>		<b>Competência</b>		<b>Resp. Recolhimento do ISS</b>	
0,00		0,00		10.000,00		01/2021		Prestador	
<b>Optante Simples</b>	<b>Regime</b>	<b>Situação da NFS-e</b>		<b>Natureza Operação</b>		<b>Município Credor</b>			
Não	Normal	Normal		1 - Exigível		Maringá - PR			
<b>Outras Informações</b>									

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular, as partes mencionadas e qualificadas a seguir, tem entre si justo e contratado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, obedecidas às cláusulas e condições adiantes pactuadas que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam.

### **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE: IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA**, Deputada Federal, inscrita no CPF sob nº 373.116.383-72, com endereço situado na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 924, Brasília/DF, CEP: 70.160-900.

**CONTRATADA: ORN MÍDIA COMUNICAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.649.568/0001-10, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 266, Sala 606 – Edifício Três Marias – Zona 01 – Maringá-PR, neste ato, representada por sua Administradora titular, **DENISE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, jornalista, portadora do CI RG nº 6.643.513-0 – SSP-PR e CPF nº 981.306.179-00, residente e domiciliada na cidade de Maringá - PR.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar seus serviços profissionais na defesa dos interesses da **CONTRATANTE**, na de finalidade de Criação e Gestão de Conteúdo e Imagem das Redes Sociais, objetivando a padronização das mídias sociais.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA** conduzirá as redes sociais sob sua responsabilidade por meio dos seguintes mecanismos: Consultoria e Trabalhos técnicos – **GESTÃO DE CONTEÚDO E IMAGEM** - realizados na página oficial da **CONTRATANTE** Deputada Federal Iracema Portella, sob a responsabilidade de divulgar suas atividades parlamentares - ações em Brasília, entre elas o trabalho nas Comissões, divulgação dos Projetos de Lei e demais ações no estado que ocorrem semanalmente. Produção de conteúdo e suporte diário para a Comunicação e Planejamento estratégico de mídia impressa e eletrônica, produção de 16 artes semanais. facebook.com/iracemaportella instagram: @iracemaportella.

**CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA**, obriga-se a adotar a tese que lhe for recomendada, não se eximindo da responsabilidade de indicar, de forma fundamentada, melhor argumentação aplicável ao caso.

**PARAGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA** compromete-se seguir as diretrizes técnicas do Serviço de Comunicação no interesse da **CONTRATANTE**, sendo que a divulgação dos materiais devem ser encaminhados para análise da **CONTRATANTE** antes da sua divulgação.

**CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA**, obriga-se a encaminhar Nota Fiscal à **CONTRATANTE** referente a prestação de serviços realizados até o último dia útil do mês da prestação dos serviços.

## **DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA** perceberá pela prestação de serviços profissionais, a importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), que lhe será pago até o dia 30 do mês subsequente da prestação de serviço. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário: Banco Bradesco, Agência 6669, Conta Corrente 7370-9, Titular – **ORN MÍDIA COMUNICAÇÃO EIRELI**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá sua validade até o dia 28/02/2019. Terá vigência a partir desta data, não existindo vínculo trabalhista entre as partes, presente ou futuro.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Este contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer tempo, desde que haja a notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, sob multa rescisória no valor de um salário mínimo vigente, da parte que decida rescindir o contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes elegem o foro da comarca de Maringá/PR, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram do presente contrato.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo leram e assistiram.

Maringá, 01 de outubro de 2018.

**CONTRATANTE**

---

**Iracema Maria Portella Nunes Nogueira Lima**  
Deputada Federal  
CPF 373.116.383-72

**CLÁUSULA OITAVA**– Este contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer tempo, desde que haja a notificação com 60 (sessenta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA NONA** - As partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram do presente contrato.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo leram e assistiram.


Brasília, 02 de janeiro de 2020.

**CONTRATANTE:**



Iracema Portella  
CPF: 373.116.383.72

**CONTRATADA:**



MIDIAPRESS COMUNICAÇÃO DIGITAL  
CNPJ/MF: 20.689.707.0001-64  
Denise Cristina da Silva  
Sócia Administradora/ Jornalista  
CPF 981.306.179-00